

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.680, De 02 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre anulação do Processo Licitatório N.º 01/2018 na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços e dá outras providências”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- considerando que o Processo Licitatório N.º 01/2018, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços ainda não foi homologado e nem mesmo adjudicado o objeto ao vencedor;
- considerando a existência de ilegalidade ao declarar vencedor licitante que na realidade estaria inabilitado, haja vista que não havia apresentado todos os documentos (certidões negativas) exigidos no item 5 e 5.1.2 do Edital de Licitação n.º 01/2018;
- considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e que o Edital faz lei entre as partes;
- considerando a Súmula 473 do STF e art. 49. Da Lei Federal N.º 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, de ofício, o Edital de Licitação N.º 01/2018, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei N.º 8.666/93, tendo em vista a constatação de ilegalidade ao declarar vencedor licitante inabilitado, já que não havia sido apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Licitação N.º 01/2018.

Art. 2º Dá-se ciência ao interessados, nos termos do art. 49, § 3º da Lei N.º 8.666/93, a fim de garantir ampla defesa.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Compras e Licitações a abertura de novo certame para a aquisição do objeto do Edital 01/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de janeiro de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal